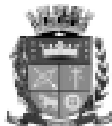




Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 108 de 12 de agosto de 2005



ATOS DO PODER EXECUTIVO

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 10/08/05:

Processos Deferidos:

Proc. nº 9338 de 04/07/05, 10.226 de 20/07/05, 10.889 de 04/08/05, 11.037 de 08/08/05.

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL

Cedente: Município de Valença

Cessionário: Daniel Gonçalves Barbosa

Objeto: Imóvel localizado na rua "E", quadra "H", lote nº 04, localizado no Conjunto Habitacional Vadinho Fonseca, bairro Cambota, Valença/RJ, desmembrado da porção maior da Fazenda Santa Rosa II pela Prefeitura com recursos do Orçamento Geral da União – Programa Habitar Brasil

Destinação: destinar-se-á, exclusivamente, à construção, às custas do concessionário, de moradia nos moldes e na forma do projeto estabelecido e aprovado pela Prefeitura.

Prazo: vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2005

Processo Administrativo n.º 10.799/2005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REALIZAR OBRAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA POTÁVEL, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA EM DUPLO "T" NA RUA AUGUSTO NASCIMENTO, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DO VALE VERDE, NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:
DATA/HORA: Dia 05 de setembro de 2005, às 9:00 horas.

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27) – Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, mediante a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas e 01 (uma) caixa de disquete 144 MB.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452.4425 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença/RJ

Contratado: S. R. G. e Souza Ltda.

Tomada de Preços nº 005/2005

Processo Administrativo nº 10.011/2005

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de limpeza e higiene destinados às escolas e creches municipais.

Valor: R\$ 203.311,51 (duzentos e três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos)

Lei n.º 2.186 de 13 de julho de 2005.

(Projeto de Lei n.º 39 oriundo da mensagem n.º 05 do Poder Executivo Municipal)

TORNA DEFINITIVO O ABONO QUE VEM SENDO PAGO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ACÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, RESOLVE:

Art. 1º - O Abono que vem sendo pago aos servidores municipais do Poder Executivo do Município de Valença desde janeiro de 2005, fica aprovado de acordo com esta lei e observada tabela seguinte:

Valor do vencimento ou salário do servidor	Valor do abono devido
Até R\$300,00	0,00
A partir de R\$300,00	30,00

Paragrafo único – Define-se como vencimento ou salário, o valor do cargo ou emprego que o servidor ocupa na respectiva referência e nível do quadro de pessoal do Município, sem considerar gratificações e vantagens pessoais.

Art. 2º - O abono de que trata esta lei é devido aos servidores estatutários, celetistas e contratados por prazo determinado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Sala "Pedro Gomes" em 13 de julho de 2005.

VICTOR EMMANUEL COUTO
PRESIDENTE

WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Mª STELADOSSANTOS BEILER
1ª SECRETÁRIA:

LORENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANÇÃO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 15/07/2005

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Fernando Pereira Graça

VICE-PREFEITO
Antônio Fábio Vieira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

TOMADA DE CONTAS Nº 01/2005

Ref. Proc. TCE-209.132-8/2005-Ofício PRS/SSE 15216/2005, de 01/08/2005

A Inspeção de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida nos autos do Processo em epígrafe.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, art. 74; a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 129; a Lei Orgânica do Município, art. 57; a Lei Complementar Estadual 63/90, art. 8º, incisos II e III; a Deliberação nº 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, art. 34; a Lei Complementar Municipal nº 41/2002 e o Decreto Municipal nº 22/2004, art. 7º.

RESOLVE:

Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração de todos os fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do real dano causado ao Erário Municipal, conforme determinado no Processo TCE 209.132-8/2005 e Processo Administrativo 9247/2004, que trata de desvio de dinheiro através da Folha de Pagamento de Servidores Municipais.

Valença, 12 de Agosto de 2005.

João Batista de Oliveira
Inspetor de Controle Interno

DECRETO Nº 120, de 14 de Julho de 2005.

“Declara de Utilidade Pública o imóvel que menciona”.

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132/62, e ainda o que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 13, XVIII; art. 69, V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel de nº 256, da Praça da Bandeira, neste Município, com área de terreno de 371,45 m², e área edificada com 430,11 m², centro, neste Município, integrante do Espólio de Luiz Gioseffi Jannuzzi, tudo de acordo com os documentos e planta anexos, que passam a ser parte integrante desde Decreto.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para fim de nele ser instalado o “Casarão das Artes”.

Art. 3º - A desapropriação do imóvel a que se refere este Decreto se fará de acordo com a legislação vigente aplicável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2005.

Fernando Pereira Graça
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Sônia Maria Mattos Lucas
Secretária de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 124, de 22 de julho de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

12.01.10.302.0052.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.301.0052.2.089-3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorr. De Contr. De Terc. – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

12.01.10.301.0052.2.089-3.1.90.96.00.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

12.01.304.0246.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

12.01.10.305.0245.2.091-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

12.01.306.0250.2.930-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

12.01.10.305.0245.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

12.01.10.304.0246.2.092-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

12.01.10.301.0052.2.089-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 148, de 12 de agosto de 2005.

“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de 15 de agosto, Dia de Nossa Senhora da Glória,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 16 de agosto do corrente ano (terça-feira).

Parágrafo Único – Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, limpeza urbana, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Terceira idade valenciana receberá visita de grupo do Rio de Janeiro

A terceira idade valenciana receberá a visita de grupo “Projeto Longevidade” de Copacabana, Rio de Janeiro, neste sábado, 13 de agosto. Cerca de 300 visitantes chegarão em Valença às 9:00 horas, quando participarão com a terceira idade local de um café da manhã, no Centro de Referência da Terceira Idade, nas imediações da Praça Paulo de Frontin. Participarão ainda de ginástica e conhecerão a cidade onde farão visitas ao Mercado Municipal, e a alguns pontos turísticos como o Museu da Catedral Nossa Senhora da Glória, o Museu da Irmandade da Santa Casa, o Jardim de Baixo e a Casa Léa Pentagna, além de participarem da tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória.

Valença recadastra proprietários de sepulturas perpétuas Iniciativa tem objetivo de recuperar arquivo consumido pelo fogo

Em virtude do incêndio recentemente no cemitério Riachuelo, tendo o fogo consumido o arquivo central com a documentação de todos os cemitérios do município (incluindo distritos), está sendo realizado o recadastramento dos proprietários de sepulturas perpétuas.

Sendo assim, os mesmos ou familiares, deverão apresentar cópia de qualquer documento - podendo ser certidão de proprietário, recibo de aquisição perpétua, declaração ou outro - que comprove a propriedade, no escritório da capela mortuária, no cemitério Riachuelo, que fica na Rua Coronel Cardoso, com funcionamento de segunda à sexta-feira, de 7:00 às 17:00 horas

Reunião do Conselho Municipal de Saúde

O presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convida para reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 17 de agosto (quarta-feira), às 19:00 horas, no Anfiteatro da Faculdade de Medicina de Valença (Raimundão). A reunião terá como finalidade a indicação de Delegados (suplente e titular) para representar o CMS na 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador do Médio Paraíba.

3ª Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 19 de agosto

A Prefeitura Municipal de Valença através da Assessoria de Promoção Social e o Conselho Municipal de Assistência Social promoverão a 3ª Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 19 de agosto, com início às 7:30 horas e término previsto para às 14:30 horas, no auditório do ITERP, na Rua Voluntários da Pátria, s/nº. Sob como tema SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e a realidade social no município de Valença terá como finalidade avaliar a situação da assistência social do município, na região e no país; estabelecer a Política de Assistência Social e escolher os delegados que representarão o Município na Conferência do Estado do Rio de Janeiro.

Consta na programação credenciamento às 7:30 horas, seguida de abertura pelo prefeito Fernando Pereira Graça, apresentação da Banda do Cimee, palestra por Áurea Cristina Santos Dias, professora do curso de Serviço Social da UNIFOA/Volta Redonda, assistente social especialista em Violência Do-

méstica pela USP e mestranda em Serviço Social pela UFRJ; grupos de trabalho, nos quais serão caracterizados dez situações de vulnerabilidade e risco social que mais se destacam no município e serviços e benefícios da Assistência que o mesmo oferece, os dez direitos e desafios da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) na esfera municipal e dez metas e desafios na gestão do SUAS a curto, médio e longo prazo, respectivamente para os anos de 2008, 2010 e 2015.

De acordo ainda, com seu regimento interno, poderão inscrever-se na 3ª Conferência, todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento da Política de Assistência Social do município da condição de delegado, convidado ou participante, sendo que os membros inscritos como delegado terão direito a voz e voto e, os demais, somente a voz. Farão parte do evento, na condição de delegados, os representantes do Poder Público, dos Prestadores de Serviços de Assistência Social e dos Usuários de Assistência Social

Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite será no dia 20

Será realizada no dia 20 de agosto (sábado), mais uma etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite. Em Valença, segundo a Secretaria Municipal de Saúde/Setor de Imunização, haverá 26 postos de vacinação que funcionarão em sua grande maioria de 8:00 às 17:00 horas. A vacinação é destinada à crianças com idade de zero a cinco anos incompletos. Solicita-se aos pais ou responsáveis que levem a caderneta de vacinação.

Os postos de saúde que estarão realizando a vacinação de 8:00 às 17:00 horas são: Dr. Ângelo Pinheiro de Bittencourt, bairro de Fátima, do Ciep São José das Palmeiras, dos bairros Parque Pentagna, Biquinha, Cambota, Jardim Valença, Carambita, João Bonito, Osório, João Dias, Chacrinha, Varginha, Canteiro, São Francisco, Quirino, dos distritos, Pentagna, Parapeúna, Santa Isabel do Rio Preto, Conservatória e Barão de Juparanã e na Casa da Saúde da Mulher, na Rua Silva Jardim, nº 235. E, de 8:00 ao meio-dia, estarão em funcionamento os seguintes postos de vacinação: Posto de Saúde da Passagem, Escola Municipal

Felício Moreira em Santa Inácia, Escola Municipal Telsino Souza no Paraíso, Escola Municipal Haroldo Myrra em São Bento e na Fazenda da Conquista.



Governo Fernando Graça atuante em Conservatória

O governo Fernando Graça está presente no distrito de Conservatória. Atendendo reivindicação dos moradores, o Posto de Saúde instalado, até agora, dentro do hospital Gustavo Monteiro Júnior, está em novo local. Disponibilizando consultório médico com atendimento de um médico cardiologista, consultório dentário e atendimentos básicos, prevendo também a realização de vacinação, passou a ocupar uma ampla casa com estrutura adequada, no centro do distrito.

Pensando ainda em oferecer conforto a população, assim também acontecerá com a fisioterapia municipal. Ocupando sala dentro do hospital e acarretando custos para o município, será instalada nas dependências da Escola Municipal Maria Medianeira.